

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-SEDUC

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA CORRIGIR PROBLEMAS EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS DAS ENTIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

A Secretaria de Educação do Município de Crateús, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 004.13.04/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo por **Menor Preço Global**, regime de execução indireta com empreitada por preço unitário para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00hs

Do dia 15 de julho de 2020.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Av. Edilberto Frota no 1.821 - Bairro - Planalto, Crateús-CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro;

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Minuta de contrato.

ANEXO IV - Modelos de declarações.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA CORRIGIR PROBLEMAS EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS DAS ENTIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo.

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 5.471.232,88 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)** e foi calculado a partir do orçamento básico anexo I deste Edital.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) *Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)TCU/CNJ. A Comissão fará pesquisa*

no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Crateús;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob a forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.2- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

2.2.3 - Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.2.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de CRATEÚS, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de CRATEÚS, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão;

2.1.6 - Só poderá solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo cada licitante apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil conforme itens abaixo, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.1.6.1. Cada representante deverá apresentar:

2.1.6.2 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:

I - Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

II - Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2.1.6.3 TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

I - Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

II - Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, esta última com firma reconhecida do assinante, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social,

requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados e que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

2.2.2 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

2.2.3 - Conforme Decreto Municipal nº 910 de 23 de abril de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.

3.0 DOS ENVELOPES

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1 - Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-SEDUC**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-SEDUC- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, na forma do item 2.1.6.3 A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante deverá identificar-se preenchendo protocolo apropriado e não poderá pronunciar-se em nome da licitante.

3.4- Nenhuma pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. E ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.1.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “4.1.4” acima.

4.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no Pregão da Junta onde tem sede a matriz;

4.2.2.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor e todos os seus aditivos ou ultimo CONSOLIDADO devidamente registrados no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

4.2.2.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o Pregão no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

4.2.2.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2.5- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;

4.2.2.6 - CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR (ES).

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.3.1 - Conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), válidas na data da publicação da Portaria Conjunta, em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1 - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) (Engenheiro Civil), em plena validade, da localidade da sede do proponente. Em se tratando de empresa em outro estado a certidão deverá ter visto no CREA do estado do Ceará, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e, a Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, "registro devidamente visado".

4.2.4.1.1 - *O visto para participação nesta licitação não importa em validade para a assinatura do contrato, devendo a empresa vencedora da licitação, que teve seu registro visado, solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.*

4.2.4.2 - DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem ter o(s) profissional(is) executado serviços em características técnicas semelhantes as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcela de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assistências Técnicas;

4.2.4.3 – Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL PROJETO	QUANT. MINIMA EXIGIDA
1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	7.255,51	3.627,76
2	PINTURA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	M2	25.917,57	12.958,78
3	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4.529,90	2.264,95
4	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	8.733,98	4.366,99
5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	4.234,39	2.117,19
6	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.568,04	784,02
7	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRA, TRAÇO 1:4	M2	3.967,96	1.983,98
8	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	1.208,63	604,31

4.2.4.4 - As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;

4.2.4.5 - Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

4.2.4.6 - No caso de duas ou mais participantes apresentarem Acervo Técnico de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS.

4.2.4.7 - **Deverá ser comprovado que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:**

- "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Ato constitutivo devidamente registrado na entidade competente;
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida das partes, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.8 - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Projeto, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;

4.2.4.9 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente, a comprovação através das exigências prevista no item 4.2.4.7 no que lhe for compatível;

4.2.4.10 - **DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE (Empresa), em

seu nome, prestou ou está prestando serviços compatível com o objeto da licitação, que comprovem atendimento as respectivas parcela de maior relevância;

4.2.4.11 – Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL PROJETO	QUANT. MINIMA EXIGIDA
1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	7.255,51	3.627,76
2	PINTURA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	M2	25.917,57	12.958,78
3	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4.529,90	2.264,95
4	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	8.733,98	4.366,99
5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	4.234,39	2.117,19
6	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.568,04	784,02
7	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	3.967,96	1.983,98
8	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1.208,63	604,31

4.2.4.12 – Declaração da empresa que conhece o local onde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta;

4.2.4.13 – Declaração conforme estabelecido no Art. 30 parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamento e pessoal técnico especializado para a realização do objeto licitado, a relação da equipe técnica, conforme modelo constante nos Anexos deste edital;

4.2.4.14 – A licitante deverá apresentar declaração formal emitida pelos profissionais responsáveis técnicos com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto em licitação;

4.2.4.15 – Fotos da Fachada da empresa Licitante como também das suas instalações internas.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.2.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.5.2 - Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento.

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,0$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}} \leq 0,4$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento



4.2.5.3 - Certidão negativa de FALÊNCIA ou CONCORDATA, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.5.4 - Deverá demonstrar o valor do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial. Conforme exigido no art. 31, § 3º da Lei 8.666/93;

4.2.5.5-A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada;

4.2.5.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.2.6 - OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.6.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.6.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.6.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2.6.5. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO AINDA CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2 – Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1-Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS;**

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12 - Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.2.13 - Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1. Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério de Regime de Execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**, e empreitada por Preço Unitário, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3 – Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Crateús, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;
- 7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.6- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.6.1- Para efeito do disposto no 7.4.6, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.6.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.6.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.6.2- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.6.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.6.3 - O disposto no item 7.4.6.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



10.0 DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até no máximo 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Crateús.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- As obrigações da Contratante estão prevista nos Anexo III da Minuta do Contrato.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- As obrigações da Contratada estão prevista nos Anexo III da Minuta do Contrato.

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2 - A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Crateús.

15.0 DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 01.15.15.12.361.0231.1 1031 - 1 113.00000.00 - **CONSTRUCAO\REFORMA\AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES / 01.08.08.12.365.0271.1.006 - 1 111.00000.00 - CONSTRUCAO\REFORMA\AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL, elemento de despesa nº 44.90.51.00.**

16.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

17.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;
 - b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Crateús, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Crateús, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

19.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1- Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.
- 20.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 20.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CRATEÚS.
- 20.4. Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h, em dias de expediente do órgão.

20.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

20.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

20.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

20.8. O recurso terá efeito suspensivo.

20.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. A intimação dos atos decisórios da administração - Presidente(a) ou Secretário(s) - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de CRATEÚS, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

20.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

20.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

i) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de CRATEÚS;

ii) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

iii) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

iv) O pedido, com suas especificações.

20.13 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Crateús, durante o período das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0 – DAS IMPUGNAÇÕES

- 22.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;
- 22.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 22.3 - Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto a Comissão de Licitação Municipal de Crateús. Protocolado diretamente à CPL e atender às seguintes exigências:
- 22.3.1- Documento elaborado em duas vias, ambas rubricadas em todas as folhas, e assinadas na última;
- 22.3.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;
- 22.3.3- Se interposta por pessoa física, a petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;
- 22.3.4- Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica (nome/CNPJ/endereço/telefone) e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa;
- 22.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- 22.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;
- 22.6 - A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

23.0 DO FORO

- 23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Crateús - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Crateús (CE), 10 de junho de 2020.

Antonio Fernandes Alves Junior
Presidente da Comissão de Licitação





ANEXO I

Projeto Básico, Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro e Plantas



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2020 – SEMAM



Validade até: 20/04/2021

PROCESSO SEMAM: 4591 / 2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor e declara considerar passível de aprovação em caráter de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, inscrita no CPF: 07.982.036/0001-67, tendo como responsável a secretária de educação Luíza Aurélio Costa dos Santos Teixeira, inscrita no CPF: 299.791.883-91- Objetivando a reforma da ESCOLA DE CIDADANIA CARLOTA COLARES, situada na Rua Frei Vidal da Pena, S/N, São José, município de Crateús-CE. Qualquer alteração no Projeto entregue a SEMAM deverá ser imediatamente informada.

Deverão ser observados os seguintes condicionamentos:

- Executar integralmente os projetos apresentados, submetendo à prévia análise da SEMAM, qualquer alteração que ocorra no projeto original;
- Realizar a manutenção permanente dos veículos e equipamentos, visando à redução dos níveis de ruído, à emissão de fumaça negra e emissão de material em suspensão;
- É obrigatório a utilização de EPI (Equipamentos De Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- As atividades eventualmente geradoras de emissões, como poeiras e ruídos, quando desenvolvidas nas proximidades de áreas habitadas devem se restringir ao período diurno;
- A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - > Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, e
 - > Graves riscos ambientais e de saúde.



- Manter sempre no local da atividade cópia da autorização expedida, e
- A obra/atividade estará passível de ser fiscalizada, a critério da SEMAM.

IMPORTANTE

Esta Autorização ambiental não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.



Crateús (CE), 20 de abril de 2020.


Rogério Augusto Oriano
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
CPF: 328.174.348-03
PORTARIA Nº 006 DE 11/2017

ROGERIO AUGUSTO ORIANO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200615821

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico MANOEL SOARES BRAZ Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 0615619509 Registro: 0615619509CE
2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS RUA MANOEL AUGUSTINHO Complemento: Cidade: CRATEÚS		CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67 Nº: 544 Bairro: SÃO VICENTE UF: CE CEP: 63700000 ART Vinculada: CE20190505001
Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE		
3. Dados da Obra/Serviço RUA MANOEL AUGUSTINHO Complemento: Cidade: CRATEÚS Data de Início: 04/03/2020 Previsão de término: 30/12/2020 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS		Nº: 544 Bairro: SÃO VICENTE UF: CE CEP: 63700000 Coordenadas Geográficas: -5.180962, -40.664953 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67
4. Atividade Técnica 15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	Quantidade	Unidade
	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		
5. Observações ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA CARLOTA COLARES, NA ZONA URBANA DE CRATEÚS/CE		
6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE		
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local: <u>CRATEÚS/CE</u> de <u>04</u> de <u>MARÇO</u> de <u>2020</u>		Assinatura: <u>Manoel S. Braz</u> MANOEL SOARES BRAZ - CPF: 043.736.653-17 Assinatura: <u>Luiza Cavalcanti</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CNPJ: 07.982.036/0001-67
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.		
10. Valor Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 05/03/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213857980		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y5y2x
 Impresso em: 05/05/2020 às 08:58:36 por: ip: 187.19.150.242

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Handwritten mark



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



P R E F E I T U R A D E
CRATEÚS

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA CARLOTA COLARES
RUA FREI VIDAL DA PENHA, SÃO JOSÉ, CRATEÚS/CE

A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.



CRATEÚS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

Obra: Reforma da Escola de Cidadania Carlota Colares

Local: Rua Frei Vidal da Penha, São José, Crateús/CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 - OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA CARLOTA COLARES, na Rua Frei Vidal da Penha, São José, Crateús/CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Crateús, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada a execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

2.0 - CABE A CONTRATADA:

2.1 - VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 - MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;

NB

1



PREFEITURA DE
CRATEÚS



- F) Cópia da ART de execução da Obra;
- G) Diário de Obras atualizado;
- H) Relatório Fotográfico.



2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 – CABE A CONTRATANTE:

3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

MB

2



CRATEÚS



A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.L. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a PREFEITURA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

4.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

4.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA

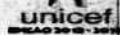
A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Crateús. Suas dimensões deverão ser de 2,00m x 3,00m (base x altura) e deverá ficar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura Municipal de Crateús/CE.

MB

3



MUNICÍPIO DE
CRATEÚS



4.2 – MOVIMENTO DE TERRAS

4.2.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

As valas serão escavadas na seção de 30x40cm nos locais destinados a construção de novos ambientes e ampliações, a altura da vala pode variar de acordo com as características dos solos.

4.2.2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. A demolição deverá ser de forma manual e atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. A demolição será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

4.2.3 – ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material oriundo das escavações ou escolhido pelo contratante, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm (vinte centímetros), convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. As rampas de acesso deverão ser todas aterradas até chegar à inclinação mínima necessária.

MB

4



CRATEÚS



4.3 – FUNDAÇÕES.

As fundações serão diretas através de sapatas de concreto armado nas dimensões de 0,60x0,40m com altura mínima de 20cm, assentadas com suficiente capacidade de suporte em lastro de concreto magro na espessura de 0,05cm no fundo, armadura com malha de ferro \varnothing 8,0mm c/10cm e pilar em concreto armado nas dimensões de 10x20cm, sendo armado com 4 \varnothing 10,0mm e estribos 5,0mm c/15cm sendo imprescindível o uso de concreto usinado com FCK = 25 Mpa. Haverá alvenaria de embasamento com tijolo furado cerâmico com dimensões mínimas de 20x40cm até o nivelamento. Sobre o concreto ciclópico nivelado e blocos de coroamento, serão executadas as cintas 10x20cm, que serão de concreto armado, FCK = 25 Mpa, com armaduras longitudinal e transversal, armadura de 4 \varnothing 10,0mm e estribos 5,0mm c/20cm. Após a montagem das formas em madeira será necessário a colocação de espaçadores plásticos entre a ferragem e as formas conforme NBR.

4.4 – SUPERESTRUTURAS.

Cintamento Superior será executado sob todas as paredes em alvenaria, obedecendo sempre, o projeto estrutural específico, nas dimensões de 15x20 cm armadura de 4 \varnothing 10,0mm estribos 5,4mm c/20cm, e dimensões dos pilares 15x20cm armadura de 4 \varnothing 10,0mm e estribos 5,40mm c/15cm. Após a montagem das formas em madeira será necessário a colocação de espaçadores plásticos entre a ferragem e as formas conforme NBR.

4.5 – PAREDES E PAINÉIS

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 8 furos que atendam as seguintes especificações: (19x19x9) cm. A argamassa utilizada no assentamento de tijolos da alvenaria de elevação terá seu traço 1:2:3 (cimento, areia e arisco). As fiadas deverão estar perfeitamente alinhadas e prumadas. As paredes serão executadas com alvenaria de tijolos de 8 furos de boa qualidade e

MSB

5

[Handwritten signature]



CRATEÚS



resistência, de acordo com as medidas nominais do Projeto Arquitetônico. Em todos os vãos de portas e janelas na edificação será utilizado as vergas e contra-vergas de h=15cm em concreto com 04 feros de 8.0mm estribados a cada 15cm, sempre ultrapassando o vão livre em 20cm para cada lado. As juntas deverão apresentar espessura máxima de 15 mm, sendo reguladas à ponta de colher. Todas as alvenarias deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (cimento – areia), rebocadas com argamassa de cimento areia peneirada e arisco no traço 1:2:3 (cimento, areia e arisco).

4.6 – COBERTURAS

A cobertura será executada com madeira de primeira (maçaranduba) tendo as seguintes espessuras: Linhas(5,5x13) cm, caibros(2,5x5) cm, Ripas(1,5x4) cm e pranchões(6x20) cm. Em todo o perímetro da coberta terá um Beiral liso com medidas de (10x1,5) cm. Os espaçamentos das linhas não deverão em hipótese alguma ultrapassar 1,50m, os espaçamentos dos caibros e ripas não deverão ultrapassar os 40cm. Toda a madeira usada deverá estar seca de forma linear. **NÃO SERÃO ACEITOS MADEIRA MISTA OU BRANCA EM HIPÓTESE ALGUMA.** A cobertura deverá ser executada com telhas cerâmicas tipo canal de primeira qualidade e uniformidade na sua cor. Sendo feito beira- bicas, capote, chumbamento da última fiada. O beiral será de 50cm, incluindo os 10cm de transpasse da telha.

4.7 – ESQUADRIAS

As portas externas e internas serão em aço de correr e/ou abrir com dimensões de acordo com projeto arquitetônico. Haverá portão de aço na entrada principal da escola. Todas as esquadrias que não forem de alumínio deverão ser pintadas na cor determinada pela contratante.

As janelas serão todas em alumínio anodizado natural/fosco, tipo basculante ou correr, sem bandeirola, com vidros lisos de 4mm. Nos banheiros serão colocados cobogós.

MB

6



CRATEÚS



unicef
BRASIL 2016-2018

4.8 – REVESTIMENTOS GERAIS

4.8.1 - Paredes Internas/Externas:

(Salas de Aula, Secretaria, Direção, Sala dos professores, Informática, Biblioteca). Será emassado e pintado com tinta latéx acrílica tipo semi-brilho (anti-manchas, lavável), até altura de H=1,70, cor determinada pela contratante. O restante da parede será pintado com tinta latéx acrílica.

(We's, Cozinha, vestiários) Será utilizado revestimento cerâmico na cor branco em toda altura da parede.

4.8.2 - Forros:

(Salas de Aula, Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Informática, Biblioteca), Será instalado forro PVC tipo lambri na cor branca. Nos locais onde há laje, será rebocado e pintado na cor branca.

4.9 – PAVIMENTAÇÃO

4.9.1 - Pisos Internos/Externos:

(Salas de Aula, Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Informática, Biblioteca e circulações). Receberá revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 12 mm na cor cinza. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. A argamassa de alta resistência, poderá ser misturado a seco com o cimento um pigmento, de cor especificada, cuja porcentagem não deve exceder, entretanto, 5% do peso do cimento. O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dia, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento.

(We's, Cozinha, Vestiários) Será utilizado revestimento cerâmico na cor branco em todo o piso do ambiente.

MB

7

No pátio frontal da escola será revestido com piso intertravado tipo tijolinho e ao redor o pátio interno da escola, conforme projeto.

4.10 – INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO.

O sistema de ligação de água fria de 25mm será em tubo de pvc soldável com registro de gaveta em cada pia ou banheiro, a alimentação vem da caixa d'água já existente sob os banheiros. As torneiras das pias serão metálicas cromadas, lisas, de 13mm (1/2") e de boa qualidade. Os registros de gaveta e pressão serão de bronze com canopla cromada. Os registros de PVC que constam no orçamento são para serem utilizados nos tubos da caixa d'água. As conexões que interligam torneiras, chuveiros e engates deverão ser de cor azul com bucha de latão. O sistema de esgotamento sanitário deverá seguir rigorosamente a NBR 8160 e as normas da concessionária local. Serão implantados ralos sifonados próximos as pias e duas caixas de inspeção até a fossa existente (se houver).

4.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação deverá ser feita conforme o Projeto Elétrico, seguindo rigorosamente a NBR 5410 e as normas da concessionária local. Os tubos e conexões serão de PVC rígido (Ø 3/4"), com rosca e lava. Será implantado, Quadro e Carga nas salas e ambientes que serão climatizados. Em cada sala de aula será previsto tomadas de uso específico - TUE para instalação de centrais de ar condicionado e ventiladores tipo tufão. Será instalado circuitos independentes para cada novo ponto de TUE, assim como, quadro para distribuição dos novos circuitos.

4.12 – LOUÇAS E METAIS

Todas as bacias sanitárias e lavatórios, se estiverem danificados ou com funcionalidade comprometida, deverá ser avisado imediatamente a FISCALIZAÇÃO. As bacias sanitárias

NRB

8



CRATEÚS



MUNICÍPIO
VERDE



deverão ser instaladas completas, incluindo assentos sanitários e acabamentos. Os lavatórios deverão ser instalados completos com torneiras metálicas. Os chuveiros serão do tipo plástico, número 06. As pias de inox deverão ser 02 cubas com paineleiro.

4.13 - PINTURAS

A pintura externa será executada em tinta tipo Hidracor em duas demãos com intervalo de secagem de 24h. Na fachada principal será pintado com tinta latex acrílica conforme projeto.

Na parte interna será emassada com massa pva e pintada com tinta látex na cor determinada pela contratante, conforme projeto. As esquadrias de ferro serão pintadas com esmalte sintético, sobre fundo antioxidante (zarcão). As esquadrias deverão ser previamente lixadas, de modo a retirar todo e qualquer material que possa prejudicar ou criar foco de corrosão futura.

4.14 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços.

4.15 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um Engenheiro e Encarregado ou Mestre de obras residente devidamente credenciado. A medição deste serviço será realizada de acordo com o cronograma físico financeiro e a percentagem do andamento da obra.

MB

9



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA CARLOTA COLARES
 ENDEREÇO: RUA FREI VIDAL DA PENHA, SÃO JOSÉ, CRATEÚS/CE
 DATA BASE: DEZEMBRO/2019

FONTE: TABELA SEINFRA 28.1 - DESONERADA / SINAPI REF: 12/2019

ENCARGOS SOCIAIS: 85,98% (HORA) 48,60% (MÊS)

83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA - UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	C		0,065300	57,50	3,75	
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	C		3,009800	0,63	1,69	
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE "2,2 X 1,1" M, E = 17 MM	M2	CR		0,060000	27,13	1,62	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	CR		18,508400	0,48	8,88	
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR		0,036500	70,00	2,55	
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	CR		0,004000	70,00	0,28	
7258	TUJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	CR		60,480000	0,26	15,72	
43059	ACO CA-80, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	CR		2,156000	4,98	10,73	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		1,878900	18,43	30,94	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		4,483200	13,91	62,36	
						MATERIAL:	77,92	56,1702128%
						MÃO DE OBRA:	80,80	43,6297872%
						TOTAL COMPOSIÇÃO:	138,72	100,0000000%

85005 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
442	PARAFUSO FRANCIS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABaulada	UN	AS		4,000000	3,68	14,72	
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	CR		1,000000	343,99	343,99	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,400000	13,91	5,56	
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		2,000000	15,26	30,52	
						MATERIAL:	371,46	94,0900801%
						MÃO DE OBRA:	23,33	5,9099199%
						TOTAL COMPOSIÇÃO:	394,79	100,0000000%

86889 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013 - UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GANITO	KG	CR		0,522800	30,33	15,85	
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	CR		6,000000	0,92	5,52	
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	M2	AS		1,005000	445,28	447,50	
37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	CR		0,035100	46,07	1,61	
37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	CR		2,000000	13,58	27,16	
88274	MARMORISTA/GANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		1,490000	19,89	29,63	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,980000	13,91	13,83	
						MATERIAL:	510,74	94,4232832%
						MÃO DE OBRA:	30,16	5,5767168%
						TOTAL COMPOSIÇÃO:	540,90	100,0000000%

88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 - M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	CR		0,100000	0,35	0,03	
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	CR		0,048900	40	1,95	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,312000	19,85	6,09	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,114000	13,91	1,58	
						MATERIAL:	4,68	47,3409801%
						MÃO DE OBRA:	5,09	52,6590199%
						TOTAL COMPOSIÇÃO:	9,66	100,0000000%

92982 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 - M

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	CR		1,027000	8,18	8,4	
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	CR		0,010000	4,43	0,04	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,013000	14,65	0,19	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,013000	16,8	0,24	
						MATERIAL:	8,6	96,9353008%
						MÃO DE OBRA:	0,27	3,0646992%
						TOTAL COMPOSIÇÃO:	8,87	100,0000000%

94569 - JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 - M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
601	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	CR		1,000000	320,43	320,43	
4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	CR		24,400000	0,11	2,68	
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	CR		1,248700	18,63	23,22	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		1,707000	18,43	31,46	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,853000	13,91	11,86	
						MATERIAL:	369,91	92,3657460%
						MÃO DE OBRA:	28,74	7,6342540%
						TOTAL COMPOSIÇÃO:	398,65	100,0000000%

95444 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_10/2016 - UN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	CR		1,000000	17,83	17,83	
95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA, AF_10/2016	UN	CR		1,000000	3,24	3,24	
						MATERIAL:	18,76	88,9947596%
						MÃO DE OBRA:	2,31	11,0052405%
						TOTAL COMPOSIÇÃO:	21,07	100,0000000%

97833 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 - M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
88258	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,255300	20,9	5,33	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,719500	13,91	10	
						MATERIAL:	5,11	33,3551789%
						MÃO DE OBRA:	10,22	66,6448211%
						TOTAL COMPOSIÇÃO:	16,33	100,0000000%

97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 - M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,131500	18,43	2,42	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,258200	13,91	3,59	
						MATERIAL:	2	33,3895448%

MB

A



74130/4 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V - FORNECIMENTO E INSTALACAO - UN		MÃO DE OBRA:	4,01	86,8104554%			
		TOTAL COMPOSIÇÃO:	6,01	100,0000000%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	CR		1,000000	62,29	62,29
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,400000	14,65	5,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,400000	18,6	7,44
				MATERIAL:		86,57	86,8068869%
				MÃO DE OBRA:		9,02	11,8391131%
				TOTAL COMPOSIÇÃO:		75,59	100,0000000%
74131/4 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO - UN							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	CR		1,000000	280	280
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		2,500000	14,85	36,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		2,500000	18,6	46,5
				MATERIAL:		286,7	83,5563329%
				MÃO DE OBRA:		56,42	16,4436671%
				TOTAL COMPOSIÇÃO:		343,12	100,0000000%
87247 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 - M2							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	C		1,060000	30,9	32,75
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C		4,860000	0,52	2,52
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	CR		0,240000	3,31	0,79
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,430000	20,9	8,98
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,200000	13,91	2,78
				MATERIAL:		39,41	82,3948085%
				MÃO DE OBRA:		8,41	17,6051915%
				TOTAL COMPOSIÇÃO:		47,82	100,0000000%
97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 - UN							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	AS		1,000000	66,51	66,51
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,196300	14,85	2,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,471000	18,6	8,76
				MATERIAL:		70,08	89,6759319%
				MÃO DE OBRA:		8,06	10,3240681%
				TOTAL COMPOSIÇÃO:		78,14	100,0000000%
87269 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 - M2							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
536	MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	C		1,070000	29,39	31,44
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	C		4,860000	0,52	2,52
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	CR		0,290000	3,31	0,96
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,610000	20,90	12,74
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,340000	13,91	4,72
				MATERIAL:		39,92	78,2232416%
				MÃO DE OBRA:		12,45	25,7767584%
				TOTAL COMPOSIÇÃO:		52,37	100,0000000%
92984 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - M							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
996	COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	CR		1,015000	12,45	12,83
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	CR		0,009000	4,43	0,03
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,064000	14,65	0,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,064000	18,60	1,19
				MATERIAL:		13,35	90,2767220%
				MÃO DE OBRA:		1,43	6,7212780%
				TOTAL COMPOSIÇÃO:		14,78	100,0000000%
91928 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - M							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
981	CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	CR		1,190000	2,04	2,42
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	CR		0,009000	4,43	0,03
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,040000	14,65	0,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,040000	18,60	0,74
				MATERIAL:		2,88	76,2803235%
				MÃO DE OBRA:		0,89	23,7196765%
				TOTAL COMPOSIÇÃO:		3,77	100,0000000%
91930 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - M							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
982	CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	CR		1,190000	2,86	3,40
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	CR		0,009000	4,43	0,03
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,052000	14,65	0,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,052000	18,60	0,96
				MATERIAL:		3,98	77,1203156%
				MÃO DE OBRA:		1,17	22,8796844%
				TOTAL COMPOSIÇÃO:		5,15	100,0000000%
91834 - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - M							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	CR		1,100000	1,48	1,62
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,070000	14,65	1,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,070000	18,60	1,30
91170	IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA	M	CR		1,000000	1,78	1,78
				MATERIAL:		3,11	54,3010753%
				MÃO DE OBRA:		2,61	46,6989247%
				TOTAL COMPOSIÇÃO:		5,72	100,0000000%
91854 - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - M							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	CR		1,017000	1,48	1,50
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR		0,144000	14,65	2,10
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C		0,144000	18,60	2,67
				MATERIAL:		3	47,9871175%
				MÃO DE OBRA:		3,27	52,0128825%
				TOTAL COMPOSIÇÃO:		6,27	100,0000000%
86939 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - UND							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	CR		1,000000	5,33	5,33
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	C		1,000000	8,97	8,97

MD

A

86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	CR	1,000000	6,58	6,58
86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, *44 X 35,5" CM. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	CR	1,000000	214,91	214,91
88906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	C	1,000000	41,58	41,58
				MATERIAL:	254,93	91,9078900%
				MÃO DE OBRA:	22,44	8,0821100%
				TOTAL COMPOSIÇÃO:	277,37	100,000000%

88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_08/2014 - M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
7345	TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	CR	0,330000	20,80	6,86	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,130000	19,55	2,54	
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,048000	13,91	0,66	
				MATERIAL:	7,96	79,0581163%	
				MÃO DE OBRA:	2,1	20,9418837%	
				TOTAL COMPOSIÇÃO:	10,06	100,000000%	

74145/1 - PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AF-COMPRIADO). - M2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	CR	0,550000	1,47	0,80	
5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	CR	0,044000	41,89	1,84	
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	CR	0,176000	22,99	4,04	
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	CR	0,132000	21,07	2,78	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,210000	19,55	4,10	
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,110000	13,91	1,53	
				MATERIAL:	11,41	75,5498336%	
				MÃO DE OBRA:	3,68	24,4503664%	
				TOTAL COMPOSIÇÃO:	15,09	100,000000%	

MB



A

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA CARLOTA COLARES
 ENDEREÇO: RUA FREI VIDAL DA PENHA, SÃO JOSÉ, CRATEÚS/CE
 DATA BASE: DEZEMBRO/2019
 FONTE: TABELA SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SINAPI REF: 12/2019
 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORA) 48,69% (MES)



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,00	13,21	26,42
				Total:	26,42
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	33,16	33,82
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	KG	0,15	11,26	1,69
				Total:	130,95
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37
C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - M2					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,07	17,83	1,25
I2543	SERVENTE	H	0,70	13,21	9,25
				Total:	10,50
				Total Simples:	10,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,50
C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,80	0,85	0,68
				Total:	0,68
MAO DE OBRA					
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,50	17,83	8,92
I2391	PEDREIRO	H	1,20	17,83	21,40
I2543	SERVENTE	H	1,20	13,21	15,85
				Total:	46,16
MATERIAIS					
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,00	0,41	8,61
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,03	55,00	1,65
I0508	CERA	KG	0,10	14,66	1,47
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58	0,46	12,23
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,10	31,90	3,19
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,05	31,90	1,60
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,50	1,36	3,40
				Total:	32,14
				Total Simples:	78,98
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	78,98
C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS - M2					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,30	17,83	5,35
I2543	SERVENTE	H	1,50	13,21	19,82
				Total:	25,16
				Total Simples:	25,16
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	25,16
C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR - M2					
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,00	17,83	17,83
I2543	SERVENTE	H	1,10	13,21	14,53
				Total:	32,36
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,01	51,00	0,66
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,96	1,10	1,06
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,58	0,46	2,11
I1703	PORTA DE AÇO DE CHAPA ONDULADA	M2	1,00	152,61	152,61
				Total:	156,44
				Total Simples:	188,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	188,80
C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UN					
MATERIAIS					
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V -	UN	1,00	119,10	119,10

MB

A

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total: 119,10
 Total Simples: 119,10
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 119,10

C4531 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA - UN

MAO DE OBRA

I0037 AJUDANTE
 I2312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,60	14,52	8,71
H	0,60	18,07	10,84
Total:			19,55

MATERIAIS

I8366 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA

UN	1,00	217,78	217,78
Total:			217,78
Total Simples:			237,33
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			237,33



C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA

I2320 ENCANADOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,25	17,83	4,46
Total:			4,46

MATERIAIS

I0796 CHUVEIRO PLÁSTICO
 I1180 FITA DE VEDAÇÃO

UN	1,00	6,50	6,50
M	0,35	0,20	0,07
Total:			6,57
Total Simples:			11,03
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			11,03

C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,50	17,83	8,92
Total:			8,92

MATERIAIS

I1712 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO

UN	1,00	28,90	28,90
Total:			28,90
Total Simples:			37,82
Encargos Sociais:			INCLUSO
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			37,82

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,70	13,21	9,25
Total:			9,25
Total Simples:			9,25

Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 9,25

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
 I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,13	17,83	2,32
H	1,30	13,21	17,17
Total:			19,49

Total Simples: 19,49
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 19,49

C1902 - PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA

I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR
 I2320 ENCANADOR
 I2391 PEDREIRO
 I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	4,00	14,52	58,08
H	4,00	17,83	71,32
H	2,50	17,83	44,58
H	2,50	13,21	33,03
Total:			207,00

MATERIAIS

I0108 AREIA GROSSA
 I0169 AÇO CA-60
 I0805 CIMENTO PORTLAND
 I1180 FITA DE VEDAÇÃO
 I1605 PEDRISCO
 I1648 PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 2.00x0.58
 I1863 SIFÃO CROMADO 2"
 I2131 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"
 I2265 VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"

M3	0,03	55,00	1,65
KG	1,14	4,84	5,29
KG	18,38	0,48	7,53
M	2,26	0,20	0,45
M3	0,04	69,75	2,79
UN	1,00	389,60	389,60
UN	2,00	109,28	218,56
UN	2,00	74,01	148,02
UN	2,00	30,68	61,36
Total:			835,26

Total Simples: 1042,26

MTB

Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 1042,26

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	1,10	17,83	19,61
I2543 SERVENTE	H	1,10	13,21	14,53
			Total:	34,14

MATERIAIS

I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,00	0,51	3,06
			Total:	3,06

Total Simples: \$7,20
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: \$7,20

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2
 EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,80	17,83	14,26
I0498 CARPINTEIRO	H	0,70	17,83	12,48
I2391 PEDREIRO	H	0,30	17,83	5,35
I2543 SERVENTE	H	1,10	13,21	14,53
			Total:	46,63

MATERIAIS

I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,50	0,23
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,04	55,00	2,20
I0163 AÇO CA-50	KG	1,35	4,44	5,99
I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,00	16,51	16,51
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	17,36	0,48	7,99
I1605 PEDRISCO	M3	0,09	69,75	6,28
I1724 PREGO	KG	0,02	11,26	0,23
			Total:	39,42

Total Simples: 86,44
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 86,44

C4514 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS

I8338 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,00	287,50	287,50
---	----	------	--------	--------

Total Simples: 287,50
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 287,50

C2904 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m. INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	6,00	17,83	106,98
I1879 SOLDADOR	H	3,00	17,88	53,64
I2543 SERVENTE	H	12,00	13,21	158,52
			Total:	319,14

MATERIAIS

I0467 CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E)	KG	39,00	5,55	216,45
I2171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	21,60	39,71	857,74
I2339 FERRO CHATO DE 2" x 3/16"	KG	10,00	5,28	52,80
I2364 JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	8,00	4,80	38,40
I2365 JUNÇÃO 45 PVC COM ROSCA DE 1.1/2"	UN	10,85	32,20	349,37
I2436 TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	M2	7,20	30,82	221,90
			Total:	1736,66

SERVIÇOS

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	13,60	7,92	107,77
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	2,03	8,15	16,53
C0840 CONCRETO P/IBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,54	332,08	180,72
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	10,00	57,50	575,04
			Total:	880,05

Total Simples: 2935,85
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 2935,85

C0863 - CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A) - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	14,52	5,37
I2312 ELETRICISTA	H	0,37	18,07	6,69
			Total:	12,06

MATERIAIS

I0428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,00	7,41	7,41
---	----	------	------	------



MSB

A



I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,00	9,87	9,87
I2107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,00	6,96	6,96
				Total:	24,24
				Total Simples:	36,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	36,30
C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M - UN					
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2312	ELETRICISTA	H	3,50	14,52	50,82
				Total:	27,11
				Total:	77,93
MATERIAIS					
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,00	11,56	34,68
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,00	47,03	47,03
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,00	2,35	2,35
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	1,00	48,20	48,20
				Total:	132,26
				Total Simples:	210,19
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	210,19
C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR - UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	2,60	14,52	37,75
				Total:	17,83
				Total:	46,38
MATERIAIS					
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1,00	27,90	27,90
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,00	4,94	4,94
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1,00	11,03	11,03
				Total:	43,87
				Total Simples:	127,98
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	127,98
C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") - UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,61	14,52	8,86
				Total:	17,83
				Total:	19,73
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,94	0,20	0,19
I1811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	UN	1,00	59,45	59,45
				Total:	59,64
				Total Simples:	79,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	79,37
C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2					
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
				Total:	17,85
				Total:	3,57
MATERIAIS					
I2496	SUPERCAL	KG	0,30	1,10	0,33
				Total:	0,33
				Total Simples:	3,90
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,90
C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS - M2					
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,50	17,85	8,93
				Total:	13,21
				Total:	14,21
MATERIAIS					
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,05	3,87	0,19
I2085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	L	0,21	12,00	2,52
				Total:	2,71
				Total Simples:	16,92
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	16,92

NR

A

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA CARLOTA COLARES
 ENDEREÇO: RUA FREI VIDAL DA PENHA, SÃO JOSÉ, CRATEÚS/CE
 MEMORIAL DE CALCULO

AREA GERAL ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					
SERVICIOS PRELIMINARES								
	PLACAS PADRÃO DE OBRA LOCAL	M2	6,00					
	COMP. (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)					
	3,00	2,00	6,00					
DEMOLIÇÃO DE COBOGOS								
	LOCAL	COMP. (M)	ALTURA (M)	QTD	ÁREA (M2)	M2	69,49	
	SALA 1	2,50	1,35	2,00	6,75			
	SALA 2	2,50	1,35	2,00	6,75			
	SALA 3	2,50	1,35	2,00	6,75			
	SALA 4	2,50	1,50	2,00	7,50			
	SALA 7	2,05	1,55	4,00	12,71			
	SALA 8	2,05	1,55	4,00	12,71			
	SALA 1	1,80	0,40	1,00	0,72			
	SALA 2	1,80	0,40	1,00	0,72			
	SALA 3	1,80	0,40	1,00	0,72			
	SALA 4	1,80	0,40	1,00	0,72			
	BIBLIOTECA	2,10	1,60	4,00	13,44			
DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO								
	LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA PISO (M2)	M2	725,04		
	SALA 01	7,95	6,00	47,70				
	SALA 02	7,80	6,00	46,80				
	SALA 03	7,90	6,00	47,40				
	SALA 04	8,00	6,20	49,60				
	SALA 05	7,80	6,20	48,36				
	SALA 07	7,80	6,20	48,36				
	SALA 08	7,90	6,20	48,98				
	INFORMATICA	7,90	6,20	48,98				
	SECRETARIA - A	4,20	3,55	14,91				
	SECRETARIA - B	2,70	6,03	16,28				
	DIREÇÃO	3,30	3,45	11,39				
	BIBLIOTECA	9,55	5,90	56,33				
	COZINHA	4,00	3,10	12,40				
	PNE	3,60	1,15	4,14				
	WC MASC	2,65	2,90	7,69				
	WC FEM	3,81	2,90	11,05				
	WC SEC	1,45	2,30	3,34				
	CIRCULAÇÃO 01	39,40	2,00	78,80				
	PAVILHÃO	8,10	10,25	83,03				
	CIRCULAÇÃO 02	19,75	2,00	39,50				
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO DE FORMA MANUAL								
	LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA PAREDE (M2)	M2	451,66
	SALA 01	7,95	6,00	27,90	1,60	44,64		
	WC SEC	1,45	2,30	7,50	1,60	12,00		
	SECRETARIA - A	4,20	3,55	11,95	-	-		
	SECRETARIA - B	2,70	6,03	13,88	-	-		
	DIREÇÃO	3,30	3,45	13,50	-	-		
	SALA 02	7,80	6,00	27,60	1,60	44,16		
	SALA 03	7,90	6,00	27,80	1,60	44,48		
	SALA 04	8,00	6,20	28,20	1,60	45,12		
	SALA 05	7,80	6,20	28,00	1,60	44,80		
	PNE	3,60	1,15	9,50	1,20	11,40		
	WC MASC	2,65	2,90	11,10	1,80	19,98		
	WC FEM	3,81	2,90	13,42	1,80	24,16		
	COZINHA	4,00	3,10	14,20	1,80	25,56		
	SALA 04	8,00	6,20	28,40	1,60	45,44		
	BIBLIOTECA	9,55	5,90	30,90	-	-		
	SALA 07	7,80	6,20	28,00	1,60	44,80		
	SALA 08	7,90	6,20	28,20	1,60	45,12		
REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO								
	LOCAL	TIPOLOGIA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	ÁREA	M2	42,55
	SALA 01	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	WC SEC	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	SECRETARIA	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	DEPOSITO 01	P3	0,80	2,10	2,00	3,36		
	DIREÇÃO	P3	0,80	2,10	2,00	3,36		
	SALA 02	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	SALA 03	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	INFORMATICA	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	SALA 05	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	WC SALA 05	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	WC MASC	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	WC MASC	P7	0,60	2,10	3,00	3,78		
	WC FEM	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	WC FEM	P7	0,60	2,10	3,00	3,78		
	DEPOSITO COZINHA	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	DEPOSITO 02	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	SALA 04	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	SALA 07	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	SALA 08	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
	FACHADA	P1	1,15	2,30	1,00	2,65		
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO								
	LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	M2	35,94		
	CIRCULAÇÃO 03	17,97	2,00	35,94				
COBERTURA								
RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATÉ 20% NOVA								
	LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	FATOR DE MANUTENÇÃO	ÁREA EFETIVA (M2)	M2	130,55
	PLANO 01	10,65	9,30	99,05	0,15	14,86		
	PLANO 02	9,10	18,55	168,81	0,15	25,32		
	PLANO 03	17,95	9,30	166,94	0,15	25,04		
	PLANO 04	7,20	10,20	73,44	0,15	11,02		
	PLANO 05	17,56	9,50	166,82	0,15	25,02		
	PLANO 06	20,56	9,50	195,32	0,15	29,30		
CHAMPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO								
	LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	M2	7,41		



MB

A

MURO - FACHADA PRINCIPAL 33,70 0,22 7,41

REVESTIMENTOS INTERNOS

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 3 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014				M2	109,30
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)		
WC MASC	11,10	1,80	19,98		
WC FEM	13,42	1,80	24,16		
WC ACESSÍVEL	9,50	1,80	17,10		
WC SEC	7,50	1,80	13,50		
COZINHA	14,20	1,80	25,56		

PISOS

REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE				M2	38,61
LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA PISO (M2)		
COZINHA	4,00	3,10	12,40		
PNE	3,60	1,15	4,14		
WC MASC	2,65	2,90	7,69		
WC FEM	3,81	2,90	11,05		
WC SEC	1,45	2,30	3,34		

PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12mm. INCLUSO POLIMENTO (EXTERNO)

LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA PISO (M2)	M2	
SALA 01	7,95	6,00	47,70		
SALA 02	7,80	6,00	46,80		
SALA 03	7,90	6,00	47,40		
SALA 04	8,00	6,20	49,60		
SALA 05	7,80	6,20	48,36		
SALA 07	7,80	6,20	48,36		
SALA 08	7,90	6,20	48,98		
INFORMÁTICA	7,90	6,20	48,98		
SECRETARIA - A	4,20	3,55	14,91		
SECRETARIA - B	2,70	6,03	16,28		
DIREÇÃO	3,30	3,45	11,39		
BIBLIOTECA	9,55	5,90	56,35		
CIRCULAÇÃO 01	39,40	2,00	78,80		
PAVILHÃO	8,10	10,25	83,03		
CIRCULAÇÃO 02	19,75	2,00	39,50		
CIRCULAÇÃO 03	17,97	2,00	35,94		



ESQUADRIAS

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO						M2	9,76
LOCAL	TIPOLOGIA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	ÁREA		
WC MASC	P7	0,60	1,60	3,00	2,88		
WC FEM	P7	0,60	1,60	3,00	2,88		

PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA						M2	30,24
LOCAL	TIPOLOGIA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	ÁREA		
SALA 01	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
DEPOSITO SEC	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
WC SEC	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
SECRETARIA	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
DEPOSITO 01	P3	0,80	2,10	2,00	3,36		
DIREÇÃO	P3	0,80	2,10	2,00	3,36		
SALA 02	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
SALA 03	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
INFORMÁTICA	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
SALA 05	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
WC MASC	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
WC FEM	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
DEPOSITO 02	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
SALA 04	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
SALA 07	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		
SALA 08	P3	0,80	2,10	1,00	1,68		

PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)mm. INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO						UND	1,00
LOCAL	QTDE						
FACHADA	1,00						

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR. COM VIDROS. BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR. ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019						M2	33,00
--	--	--	--	--	--	----	-------

LOCAL	COMP. (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	QTDE	ÁREATOTAL (M2)		
SALA 01	1,50	0,50	0,75	5,00	3,75		
SALA 02	1,50	0,50	0,75	5,00	3,75		
SALA 03	1,50	0,50	0,75	5,00	3,75		
SALA 04	1,50	0,50	0,75	5,00	3,75		
SALA 05	1,50	0,50	0,75	5,00	3,75		
INFORMÁTICA	1,50	0,50	0,75	3,00	2,25		
SALA 07	1,50	0,50	0,75	5,00	3,75		
SALA 08	1,50	0,50	0,75	5,00	3,75		
BIBLIOTECA	1,50	0,50	0,75	6,00	4,50		

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 16 MM². ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015				M	160,00
LOCAL	QTDE				
QF - QGBT	160,00				

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 16 MM². ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015				M	316,05
LOCAL	QTDE				
QGBT - OD1	316,05				

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015				M	32,00
LOCAL	QTDE				
QF - QGBT	32,00				

CAIXA DE PASSAGEM 20X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA				UND	3,00
LOCAL	QTDE				
QF - QGBT	3,00				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR. EM CHAPA METÁLICA. PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UND	3,00
LOCAL	QTDE				
QGBT - QDS	3,00				

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UND	6,00
LOCAL	QTDE				
QGBT - QDS	6,00				

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 4 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015				M	417,15
LOCAL	QTDE				

MSB

A

QD'S - CENTRAIS		417,15					
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015					M	461,79	
LOCAL	QTDE						
QD'S - CENTRAIS	461,79						
ELETRÓDUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015					M	200,00	
LOCAL	QTDE						
QD'S - CENTRAIS	200,00						
ELETRÓDUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015					M	100,00	
LOCAL	QTDE						
QD'S - CENTRAIS	100,00						
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA					UND	3,00	
LOCAL	QTDE						
OGBT QD'S	3,00						
CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (1 ^o A 30A)					UND	17,00	
LOCAL	QTDE						
CENTRAIS	17,00						
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V					UND	3,00	
LOCAL	QTDE						
OGBT QD'S	3,00						
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_11/2017					UND	38,00	
LOCAL	QTDE						
SALA 01	6,00						
SALA 02	6,00						
SALA 03	6,00						
SALA 04	6,00						
SALA 05	6,00						
INFORMATICA	6,00						
SALA 07	6,00						
SALA 08	6,00						
CIRCUITACÕES	10,00						
ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M					UND	3,00	
LOCAL	QTDE						
ESCOLA	3,00						
INSTALACÕES HIDROSANITÁRIAS							
CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR					UN	6,00	
LOCAL	QUANTIDADE						
WC MASC	3,00						
WC FEM	3,00						
REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")					UND	2,00	
LOCAL	QUANTIDADE						
WC MASC	1,00						
WC FEM	1,00						
LOUÇAS E METAIS							
LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E BINGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013					UND	2,00	
LOCAL	QTDE						
WC MASC	1,00						
WC FEM	1,00						
ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA					M2	1,44	
LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	AREA (M2)				
WC MASC	0,80	0,60	0,48				
WC FEM	0,80	0,60	0,48				
WC SEC	0,80	0,60	0,48				
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013					UND	1,00	
LOCAL	QTDE						
COZINHA	1,00						
CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)					UND	2,00	
LOCAL	QTDE						
WC MASC	1,00						
WC FEM	1,00						
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXACAO AF_10/2016					UND	6,00	
LOCAL	QTDE						
WC MASC	3,00						
WC FEM	3,00						
PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)					UND	2,00	
LOCAL	QTDE						
WC MASC	1,00						
WC FEM	1,00						
PIA DE AÇO INOX, 12,00 X 0,58m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS					UND	1,00	
LOCAL	QTDE						
COZINHA	1,00						
PINTURA							
APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMOES AF_06/2014					M2	494,78	
LOCAL	COMP (M)	LARG (M)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	AREA (M2)		
SALA 01	7,95	6,00	27,90	2,80	78,12		
WC SEC	1,45	2,30	7,50	1,00	7,50		
SECRETARIA - A	4,20	3,55	11,95	2,80	33,46		
SECRETARIA - B	2,70	6,03	13,88	2,80	38,86		
DIRECÇÃO	3,30	3,45	13,50	2,80	37,80		
SALA 02	7,80	6,00	27,60	2,80	77,28		
SALA 03	7,90	6,00	27,80	2,80	77,84		
INFORMATICA	7,90	6,20	28,20	2,80	78,96		
SALA 05	7,80	6,20	28,00	2,80	78,40		
PNE	3,60	1,15	9,50	1,00	9,50		
WC MASC	2,65	2,90	11,10	1,00	11,10		
WC FEM	3,81	2,90	13,42	1,00	13,42		
COZINHA	4,00	3,10	14,20	1,00	14,20		
SALA 04	8,00	6,20	28,40	2,80	79,52		
BIBLIOTECA	9,55	5,90	30,90	2,80	86,52		
SALA 07	7,80	6,20	28,00	2,80	78,40		
SALA 08	7,90	6,20	28,20	2,80	78,96		
BLOCO 01	18,75	6,30	43,80	3,00	131,40		
BLOCO 02	44,90	3,00	92,80	3,00	278,40		
BLOCO 03	10,30	4,60	14,90	3,00	44,70		
BLOCO 04	18,03	6,50	24,53	3,00	73,59		



MB

PA



E:	BLOCO 05	16,15	6,50	22,65	3,00	67,95		
	COZINHA	5,76	6,30	6,30	3,00	18,90		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014							M2	1404,78
INTERNO	LOCAL	COMP. (M)	LARG. (M)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	AREA (M2)		
	SALA 01	7,95	6,00	27,90	2,80	78,12		
	WC SEC	1,45	2,30	7,50	1,00	7,50		
	SECRETARIA - A	4,20	3,55	11,95	2,80	33,46		
	SECRETARIA - B	2,70	6,03	13,88	2,80	38,86		
	DIREÇÃO	3,30	3,45	13,50	2,80	37,80		
	SALA 02	7,80	6,00	27,60	2,80	77,28		
	SALA 03	7,90	6,00	27,80	2,80	77,84		
	INFORMATICA	7,90	6,20	28,20	2,80	78,96		
	SALA 05	7,80	6,20	28,00	2,80	78,40		
	PNE	3,60	1,15	9,50	1,00	9,50		
	WC MASC	2,65	2,90	11,10	1,00	11,10		
	WC FEM	3,81	2,90	13,42	1,00	13,42		
	COZINHA	4,00	3,10	14,20	1,00	14,20		
	SALA 04	8,90	6,20	28,40	2,80	79,52		
	BIBLIOTECA	9,55	5,90	30,90	2,80	86,52		
	SALA 07	7,80	6,20	28,00	2,80	78,40		
	SALA 08	7,90	6,20	28,20	2,80	78,96		
EXTERNO	BLOCO 01	18,75	6,30	43,80	3,00	131,40		
	BLOCO 02	44,90	3,00	92,80	3,00	278,40		
	BLOCO 03	10,30	4,60	14,90	3,00	44,70		
	BLOCO 04	18,03	6,50	24,53	3,00	73,59		
	BLOCO 05	16,15	6,50	22,65	3,00	67,95		
	COZINHA	5,76	6,30	6,30	3,00	18,90		
CALAÇÃO COM DUAS DEMÃOIS EM SUPERCAL							M2	493,90
	LOCAL	COMP. INTERNO (M)	COMP. EXTERNO (M)	ALTURA (M)	AREA (M2)			
	MURO FACHADA	39,40	39,40	3,00	236,40			
	MURO LAT. ESO	30,75	0,00	3,00	92,25			
	MURO LAT. DIR.	24,55	31,20	3,00	167,25			
	MURO DOS FUNDOS	24,84	0,00	3,00	0,00			
PINTURA ESMALTE FOSCO - DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃOIS DE FUNDO ANTICORROSIVO.							M2	90,90
UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO)								
	LOCAL	TIPOLOGIA	LARG. (M)	ALTURA (M)	QTD	FATOR PINTURA	AREA (M2)	
	PORTÃO DA ENTRADA	P	3,00	2,30	1,00	1,50	10,35	
	ENTRADA	P2	1,90	2,10	1,00	2,00	7,98	
	BIBLIOTECA	P4	1,60	2,10	1,00	2,00	6,72	
	COZINHA	P8	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	SECRETARIA	J4	1,50	1,00	1,00	2,00	3,00	
	COZINHA	J10	1,65	1,10	1,00	2,00	3,63	
	DEPOSITO 02	J12	1,50	0,70	1,00	2,00	2,10	
	SALA 01	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	DEPOSITO SEC	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	WC SEC	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	SECRETARIA	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	DEPOSITO 01	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	6,72	
	DIREÇÃO	P3	0,80	2,10	2,00	2,00	6,72	
	SALA 02	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	SALA 03	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	INFORMATICA	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	SALA 05	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	WC MASC	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	WC FEM	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	DEPOSITO 02	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
	SALA 04	P3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA							M2	161,32
	LOCAL	M2						
	QUADRA	161,32						
LIMPEZA GERAL							M2	276,81
	LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	AREA BRUTA (M2)	FATOR	AREA EFETIVA (M2)		
	SALA 01	7,95	6,00	47,70	0,50	23,85		
	DEPOSITO SEC	2,45	2,30	5,64	0,50	2,82		
	SECRETARIA	-	-	31,11	0,50	15,56		
	DEPOSITO 01	3,30	2,40	7,92	0,50	3,96		
	DIREÇÃO	3,30	3,45	11,39	0,50	5,69		
	SALA 02	7,80	6,00	46,80	0,50	23,40		
	SALA 03	7,90	6,00	47,40	0,50	23,70		
	INFORMATICA	7,90	6,20	48,98	0,50	24,49		
	SALA 05	7,80	6,20	48,36	0,50	24,18		
	COZINHA	4,00	3,10	12,40	0,50	6,20		
	DEPOSITO COZINHA	1,30	3,10	4,03	0,50	2,02		
	DEPOSITO 02	2,00	6,20	12,40	0,50	6,20		
	SALA 04	8,00	6,20	49,60	0,50	24,80		
	BIBLIOTECA	9,55	5,90	56,35	0,50	28,17		
	SALA 07	7,80	6,20	48,36	0,50	24,18		
	SALA 08	7,90	6,20	48,98	0,50	24,49		
	WC MASC	2,65	2,90	7,69	0,50	3,84		
	WC FEM	3,81	2,90	11,05	0,50	5,52		
	WC ACESSIVEL	3,60	1,15	4,14	0,50	2,07		
	WC SEC	1,45	2,30	3,34	0,50	1,67		


Manbel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061561950-9

46



ORÇAMENTO
Número:
Tabela: 026,1 - SEINFRA - CE / SINAPI REF 12/2019
Engenheiro Civil:
Unidade de Trabalho: Escola de Cidadania Carlota Colares



Município:
Bairro:
BDI:
VLR. UNIT C/ BDI:
Prazo:
Crateús/CE
Zona Urbana
26,44%
TOTAL

OBJETO DA OBRA: REFORMA GERAL DA ESCOLA

ITEM	ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. UNIT C/ BDI	TOTAL
Reforma Escola - Maria José							
1.5.20	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 197,40	1.184,40
1.8.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	89,49	R\$ 25,16	R\$ 31,56	2.193,10
1.8.23	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	725,04	R\$ 10,50	R\$ 13,17	9.548,71
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	451,66	R\$ 15,33	R\$ 19,23	8.685,34
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	42,545	R\$ 6,01	R\$ 7,54	320,79
1.8.25	C1086	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	35,94	R\$ 19,49	R\$ 24,45	878,73
SUBTOTAL							22.811,07
11.3.32	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	130,55	R\$ 37,20	R\$ 46,68	6.091,68
8.7.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	7,41	R\$ 86,44	R\$ 108,43	803,90
SUBTOTAL							6.895,58
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_08/2014	M2	100,30	R\$ 52,37	R\$ 65,69	6.588,44
SUBTOTAL							6.588,44
87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF_08/2014	M2	38,61	R\$ 47,82	R\$ 59,99	2.316,15
15.1.43	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12mm, INCLUSO POLIMENTO (EXTERNO)	M2	722,37	R\$ 78,98	R\$ 99,07	71.564,80
SUBTOTAL							73.880,95
9.2.27	C4514	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,76	R\$ 287,50	R\$ 360,64	2.077,29
9.2.19	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	30,24	R\$ 186,80	R\$ 236,83	7.161,74
9.2.41	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.035,85	R\$ 3.682,73	3.682,73
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVELY ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	33,00	R\$ 389,65	R\$ 488,78	16.129,74
SUBTOTAL							29.051,50
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	160,00	R\$ 14,78	R\$ 18,54	2.966,40
92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	316,05	R\$ 8,87	R\$ 11,13	3.517,64
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 80 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	32,00	R\$ 10,82	R\$ 13,57	434,24
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	R\$ 138,72	R\$ 174,01	522,03
74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 343,12	R\$ 430,41	1.291,23
74130/4	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 75,59	R\$ 94,82	568,92
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	417,15	R\$ 3,77	R\$ 4,73	1.973,12
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	461,79	R\$ 5,15	R\$ 6,46	2.983,16
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	208,00	R\$ 5,72	R\$ 7,18	1.436,00
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	100,00	R\$ 6,27	R\$ 7,87	787,00
18.8.41	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	3,00	R\$ 237,33	R\$ 297,71	893,13
18.9.3	C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UN	17,00	R\$ 36,30	R\$ 45,53	774,01
18.18.5	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS 1 - 40 KA/440V	UN	3,00	R\$ 119,10	R\$ 149,40	448,20
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 38 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UN	58,00	R\$ 78,14	R\$ 98,02	5.685,16
18.18.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN	3,00	R\$ 210,19	R\$ 263,66	790,88
SUBTOTAL							25.071,22
10. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
16.9.23	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	6,00	R\$ 127,98	R\$ 160,54	963,24
16.8.17	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R\$ 79,37	R\$ 99,56	199,12
SUBTOTAL							1.162,36
11. LOUÇAS E METAIS							
86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 277,37	R\$ 347,93	695,86
85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,44	R\$ 394,79	R\$ 495,22	713,12
86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 540,90	R\$ 678,50	678,50
16.9.25	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 11,03	R\$ 13,84	27,68
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_10/2016	UN	6,00	R\$ 21,07	R\$ 26,43	158,58
16.9.61	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 37,82	R\$ 47,44	94,88
16.9.54	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0,58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 1.042,26	R\$ 1.307,41	1.307,41
SUBTOTAL							3.878,03
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014	M2	1494,78	R\$ 9,65	R\$ 12,10	18.086,89
88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014	M2	1494,78	R\$ 10,06	R\$ 12,82	18.864,17
19.1.2	C0588	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	495,90	R\$ 3,90	R\$ 4,89	2.424,95
19.2.4	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	161,32	R\$ 16,92	R\$ 21,22	3.423,21
74145/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRISSIMO),	M2	90,90	R\$ 15,09	R\$ 18,93	1.720,74
SUBTOTAL							44.519,96
12. LIMPEZA GERAL							
30.2.7	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	276,81	R\$ 9,29	R\$ 11,60	3.210,96
SUBTOTAL							3.210,96
TOTAL GERAL							216.868,07

DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS

Manuel B. 3
Manuel Soares Braz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061561950-9

A

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA CARLOTA COLARES

ENDEREÇO: RUA FREI VIDAL DA PENHA, SÃO JOSÉ, CRATEÚS/CE

DATA BASE: DEZ/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 22.811,07	100,00%	R\$ 22.811,07				
2	COBERTURA	R\$ 6.895,58	50,00%	R\$ 3.447,79	50,00%	R\$ 3.447,79		
3	REVESTIMENTO	R\$ 6.588,44		R\$ -	100,00%	R\$ 6.588,44		
4	PISO	R\$ 73.880,95		R\$ -	50,00%	R\$ 36.940,48	50,00%	R\$ 36.940,48
5	ESQUADRIAS	R\$ 29.051,50		R\$ -	30,00%	R\$ 8.715,45	70,00%	R\$ 20.336,05
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 25.071,22	50,00%	R\$ 12.535,61	50,00%	R\$ 12.535,61		
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 1.162,36		R\$ -	100,00%	R\$ 1.162,36		
8	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.676,03		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 3.676,03
9	PINTURA	R\$ 44.519,96		R\$ -	50,00%	R\$ 22.259,98	50,00%	R\$ 22.259,98
10	LIMPEZA FINAL	R\$ 3.210,96		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 3.210,96
	VALOR POR EXTENSO:	R\$ 216.868,07	17,89%	R\$ 38.794,47	42,26%	R\$ 91.650,11	39,85%	R\$ 86.423,50

DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS


Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061561950-9



A

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA CARLOTA COLARES
 ENDEREÇO: RUA FREI VIDAL DA PENHA, SÃO JOSÉ, CRATEÚS/CE
 DATA BASE: DEZ/2019
 FONTE: TABELA SEINFRA 26.1 - DESONERADA / SINAPI 12/2019
 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (HORA) 48,69% (MES)

BDI: 25,44%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	ENCARGOS BÁSICOS	16,80	16,80	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A + B + C + D)		85,20	48,69	114,23	72,08

Manoel Soares Braz
Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061561950-9



[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA CARLOTA COLARES
ENDEREÇO: RUA FREI VIDAL DA PENHA, SÃO JOSÉ, CRATEÚS/CE
DATA BASE: DEZ/2019

DESPESAS INDIRETAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,77%
R	Riscos	0,97%
BENEFÍCIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
S + G	Seguros/garantias	0,80%
L	Lucro	6,16%
IMPOSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	2,50%
I4	CPRB (4,5%, apenas INSS com desoneração)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,65%
BDI		25,44%

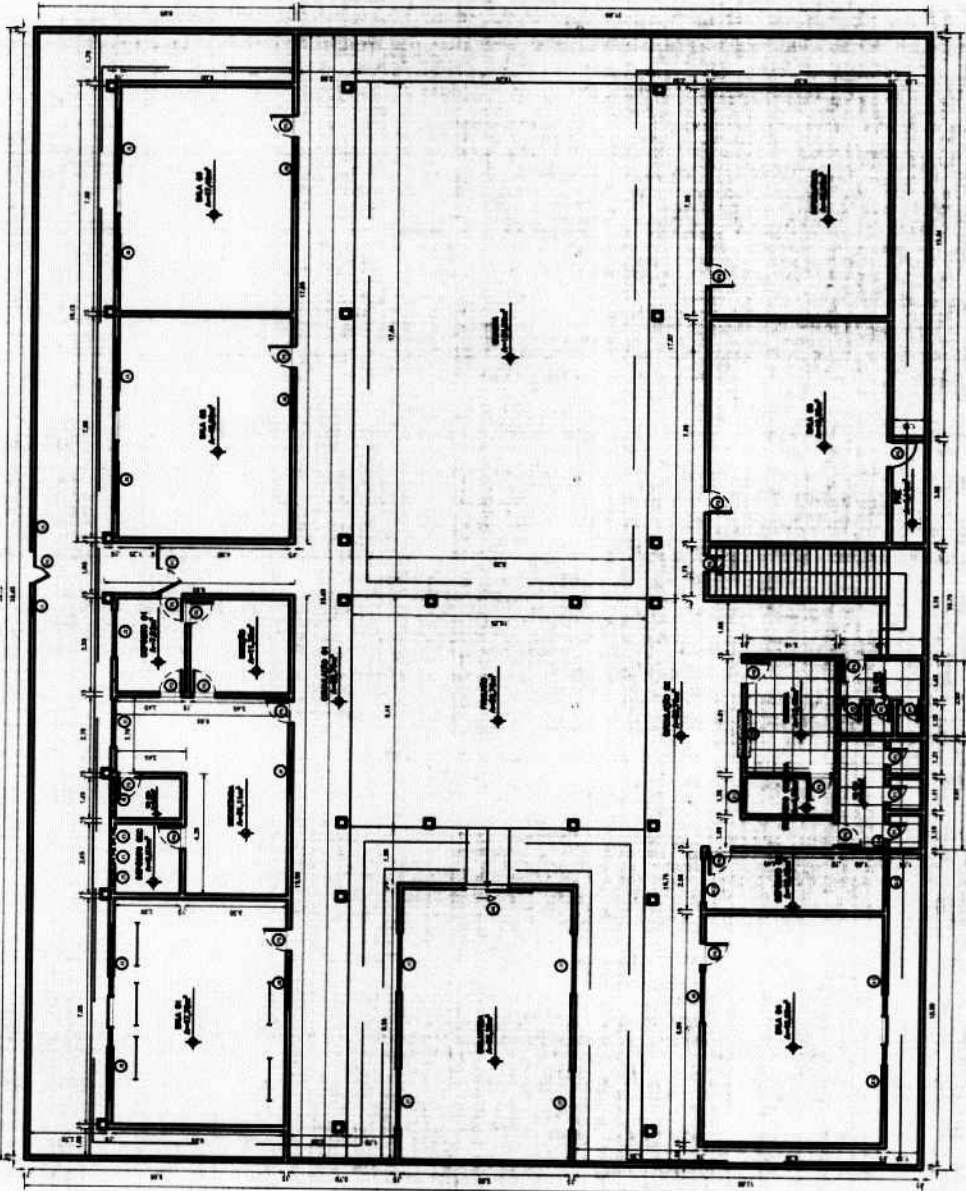

Mandel Soares Braz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061561950-9





Marcelo B.3
Marcelo Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061561950-9

P R E F E I T U R A D E
CRATEÚS
 Fazendo Mais Por Você



01 ESC PLANTA BANDA 1:125

TÍTULO: PROJETO BÁSICO - ESCOLA DE CIDADANIA CARLESTA COLARES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
 ASSINTELA: PLANTA BANDA
 ENGENHEIRO: MARCELO SOARES BRAZ, S/O JOSÉ CRATEÚS/CE
 DATA: DEZ/2019
 REVISÃO: DEZ/2019

QUANTIDADE DE ENCOMENDAS		QUANTIDADE DE ENCOMENDAS	
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	1,00	MO	1,00
02	1,00	MO	1,00
03	1,00	MO	1,00
04	1,00	MO	1,00
05	1,00	MO	1,00
06	1,00	MO	1,00
07	1,00	MO	1,00
08	1,00	MO	1,00
09	1,00	MO	1,00
10	1,00	MO	1,00
11	1,00	MO	1,00
12	1,00	MO	1,00
13	1,00	MO	1,00
14	1,00	MO	1,00
15	1,00	MO	1,00
16	1,00	MO	1,00
17	1,00	MO	1,00
18	1,00	MO	1,00
19	1,00	MO	1,00
20	1,00	MO	1,00
21	1,00	MO	1,00
22	1,00	MO	1,00
23	1,00	MO	1,00
24	1,00	MO	1,00
25	1,00	MO	1,00
26	1,00	MO	1,00
27	1,00	MO	1,00
28	1,00	MO	1,00
29	1,00	MO	1,00
30	1,00	MO	1,00
31	1,00	MO	1,00
32	1,00	MO	1,00
33	1,00	MO	1,00
34	1,00	MO	1,00
35	1,00	MO	1,00
36	1,00	MO	1,00
37	1,00	MO	1,00
38	1,00	MO	1,00
39	1,00	MO	1,00
40	1,00	MO	1,00
41	1,00	MO	1,00
42	1,00	MO	1,00
43	1,00	MO	1,00
44	1,00	MO	1,00
45	1,00	MO	1,00
46	1,00	MO	1,00
47	1,00	MO	1,00
48	1,00	MO	1,00
49	1,00	MO	1,00
50	1,00	MO	1,00
51	1,00	MO	1,00
52	1,00	MO	1,00
53	1,00	MO	1,00
54	1,00	MO	1,00
55	1,00	MO	1,00
56	1,00	MO	1,00
57	1,00	MO	1,00
58	1,00	MO	1,00
59	1,00	MO	1,00
60	1,00	MO	1,00
61	1,00	MO	1,00
62	1,00	MO	1,00
63	1,00	MO	1,00
64	1,00	MO	1,00
65	1,00	MO	1,00
66	1,00	MO	1,00
67	1,00	MO	1,00
68	1,00	MO	1,00
69	1,00	MO	1,00
70	1,00	MO	1,00
71	1,00	MO	1,00
72	1,00	MO	1,00
73	1,00	MO	1,00
74	1,00	MO	1,00
75	1,00	MO	1,00
76	1,00	MO	1,00
77	1,00	MO	1,00
78	1,00	MO	1,00
79	1,00	MO	1,00
80	1,00	MO	1,00
81	1,00	MO	1,00
82	1,00	MO	1,00
83	1,00	MO	1,00
84	1,00	MO	1,00
85	1,00	MO	1,00
86	1,00	MO	1,00
87	1,00	MO	1,00
88	1,00	MO	1,00
89	1,00	MO	1,00
90	1,00	MO	1,00
91	1,00	MO	1,00
92	1,00	MO	1,00
93	1,00	MO	1,00
94	1,00	MO	1,00
95	1,00	MO	1,00
96	1,00	MO	1,00
97	1,00	MO	1,00
98	1,00	MO	1,00
99	1,00	MO	1,00
100	1,00	MO	1,00

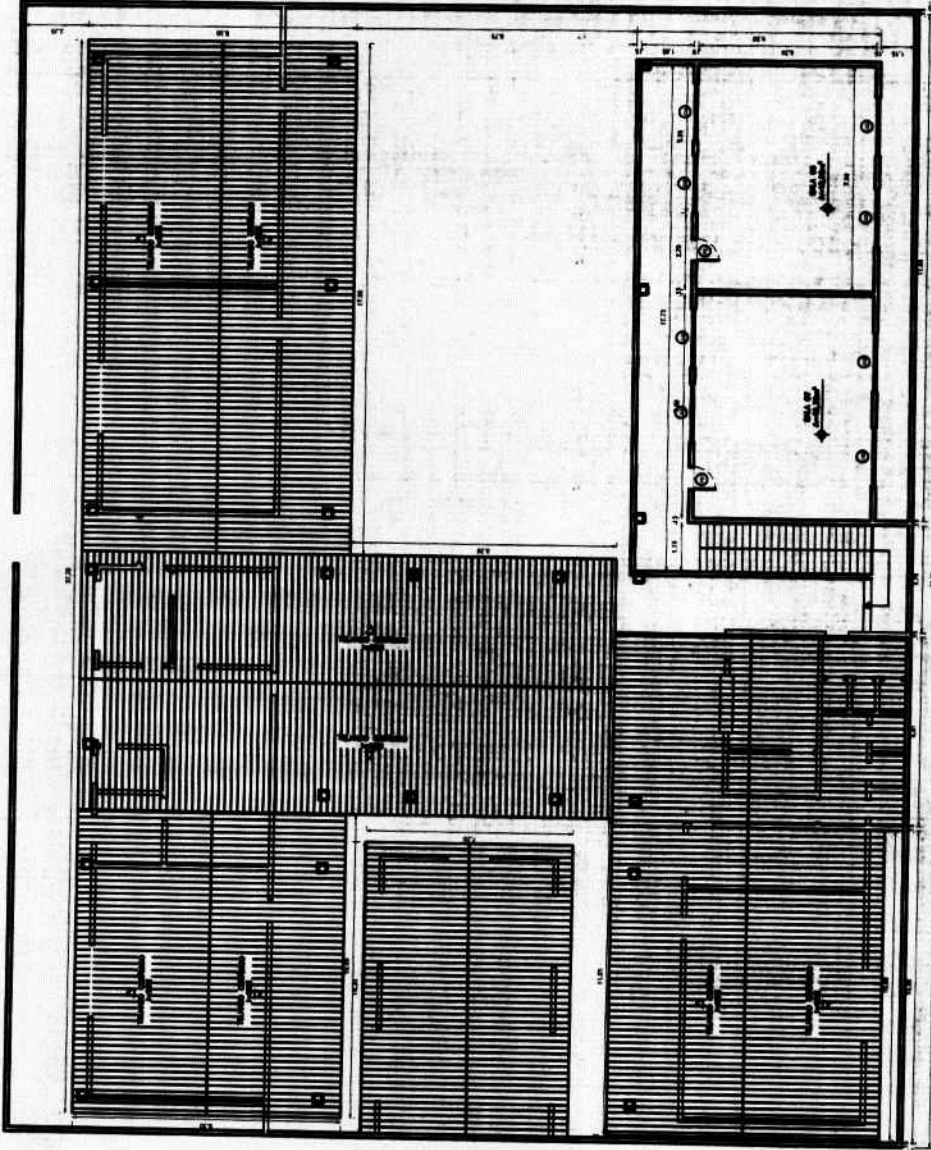
A



Manoel Soares Braz
Manoel Soares Braz
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061561950-9



02 PLANTA SUPERIOR
 ESC 1:125



ITEM	LARG.	ALTURA	PROFUND.	QUANTIDADE	TIPO	COMPLEMENTO	UNID.	ORÇAMENTOS
P1	1,15	2,30			AMBI / 2 FOLHAS	ACD	01	
P2	1,80	2,10			AMBI / 2 FOLHAS	GRANL	01	
P3	0,80	2,10			AMBI / 1 FOLHA	MADEIRA	18	
P4	1,80	2,10			CORRIDA / 1 FOLHA	ACD	01	
P5	1,00	2,10			AMBI / 1 FOLHA	MADEIRA	01	
P6	0,80	2,10			AMBI / 1 FOLHA	MADEIRA	01	
P7	0,80	1,80			AMBI / 1 FOLHA	MADEIRA	08	0,20m DO PISO
P8	0,80	2,10			AMBI / 1 FOLHA	GRANL	01	
J1	0,80	0,70	1,00		GRANL	ACD	02	
J2	1,70	1,25	1,10		CONCRETO	CONCRETO	02	
J3	2,20	1,25	1,00		CONCRETO	CONCRETO	08	
J4	0,80	1,00	1,00		GRANL	ACD	01	
J5	1,20	0,80	2,00		CONCRETO	CONCRETO	03	
J6	1,20	0,80	2,00		CONCRETO	CONCRETO	01	
J7	2,10	1,80	1,40		CONCRETO	CONCRETO	04	
J8	0,50	0,50	1,40		CONCRETO	CONCRETO	04	
J9	0,50	0,50	1,40		CONCRETO	ACD	01	
J10	1,80	1,10	0,80		GRANL	CONCRETO	01	
J11	1,80	0,70	1,40		GRANL	ACD	01	
J12	1,20	0,70	1,40		CONCRETO	CONCRETO	02	
J13	1,20	0,80	2,40		CONCRETO	CONCRETO	01	
J14	2,10	0,80	1,00		CONCRETO	CONCRETO	08	
J15	0,80	1,00	0,80		CONCRETO	CONCRETO	04	
J16	0,80	1,00	0,80		CONCRETO	CONCRETO	04	

QUANTO DE ÁREAS
 ÁREA TERREIRO: 128,84m²
 ÁREA CONSTRUÍDA TERREO: 874,30m²
 ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR: 104,32m²

TÍTULO: PROJETO BÁSICO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO CARLOTA COLARES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
 ASSINATURA: PLANTA SUPERIOR
 ENDEREÇO: RUA TRÊS VÍDEA DA PENHA, SÃO JOSÉ, CRATEÚS/CE
 VAL. PÁGEL: R\$ 1.125
 ESCALA: 1:125
 DATA: 02/02
 DATA: 02/2018
 REVISÃO: 01